



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná**, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

### 2. SESSÃO DE ABERTURA

- 2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.
- 2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.
- 2.3 O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 3.3 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 3.3.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
  - 3.3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.
  - 3.3.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/200X.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

**4.2** A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a) Carta ([ANEXO III](#)) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada por representante legal;
- b) Declaração da proponente, conforme modelo do [ANEXO IV](#), preferencialmente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);
- e) Certidão Negativa Estadual compreendendo o **ICMS**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no **item 4.2 “e” e “f”**;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- o) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).

**4.3** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no **item 4**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

- 4.4 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 4.5 Os documentos de que trata o **item 4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d” e “h”.
- 4.6 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 4 será considerada inabilitada como proponente.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/200X.  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

- 5.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada, contendo as seguintes informações:
- a) Especificação do(s) objeto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no [ANEXO I](#);
  - b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do [ANEXO II](#);
- 5.3 A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 5.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário(s) ao alcance da realização do objeto do certame.
- 5.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no [ANEXO II](#), contado da data de sua apresentação.
- 5.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
  - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
  - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, disponível no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), aceitando-os de forma integral e irrevogável.

- 5.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.
- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.
- 5.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior/superior ao mínimo/máximo estipulado no [ANEXO I](#) deste edital.

### 6. PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 6.1 Abertos os envelopes de **Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação do Sistema FIEP, assim como os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das empresas habilitadas.
- 6.1 Às empresas inabilitadas, serão devolvidos os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, fechados, mediante assinatura de protocolo de recebimento.
- 6.2 A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.
- 6.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.
- 6.4 Com base no Art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, será facultado à Comissão de Licitações inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de **Nº 02**, contendo **PROPOSTAS COMERCIAIS**, classificando os proponentes pela ordem crescente dos menores preços unitários por item, e só então abrindo os envelopes de **Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, iniciando com o do proponente classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente, se necessário.

### 7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no **item 7.1**, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

[www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do objeto cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.

8.4 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).

8.5 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

### 9. RECURSOS

9.1 Do julgamento caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

9.2 Havendo impugnações, serão consignadas em ata de abertura de propostas e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após este registro, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIEP, que os submeterá à análise do Sr. Diretor de Administração e Controle.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data final para sua interposição, por autoridade competente.

9.5 O recurso deve ser apresentado em papel timbrado da empresa, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.

### 10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html) e oficiado às Empresas participantes através dos endereços de e-mails informados pelas proponentes.

### 11. PAGAMENTO



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão/entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos produtos, pelo Gestor do Contrato do **SENAI-PR**.
- 11.2** Fica **expressamente vedada** ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) objeto(s) licitado dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

### 12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

### 13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item **16.5** deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.
- 13.5** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

### 14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- 15.1.1** Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- 15.1.2** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- 15.1.3** Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

- 15.1.4 Dissolução da empresa contratada;
- 15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;
- 15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;
- 15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;
- 15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- 15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.9” e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 16** deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**16. SANÇÕES E PENALIDADES**

- 16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.
- 16.2 Será cabível pena de **multa**:
- 16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;
- 16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;
- 16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;
- 16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PR**.
- 16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no **item 16.2.3** cumulado com o **item 16.4**, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

- 16.6** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- 16.7** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 16.8** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.
- 16.9** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

### 17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

- 17.1** Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** O(s) produto(s) deverá(ao) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.
- 18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.
- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:
- Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
  - Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, dando ciência aos interessados;
  - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **15 (quinze) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no [ANEXO II](#).
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste edital estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no [ANEXO II](#) deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

### 19. FORO

- 19.1** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no [ANEXO II](#), para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 21 de agosto de 2009.

**Antonio Bento Rodrigues Pontes**  
Diretor de Administração e Controle do SESI/SENAI-PR

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA ÁREA DE GESTÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ALKIMIM, Maria Aparecida. <b>Assédio Moral na Relação de Emprego</b>	Peça	1	R\$ 95,80	R\$ 95,80
2	ALVES, Carlos Alberto T. <b>A gestão eficiente dos resíduos.</b> Publindústria.	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
3	ALVES, Carlos Alberto T. <b>Recolha e recuperação de solventes para reutilização.</b> Publindústria.	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4	ALVES, Carlos Alberto T. <b>Resíduos Industriais e Ganhos de Competitividade.</b> Publindústria.	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
5	BATISTA, Camilo jr, Abel. <b>Manual de Prevenção e Combate a Incêndios.</b> Senac.	Peça	1	R\$ 42,67	R\$ 42,67
6	BRANCO, Gil. <b>Indicadores e índices de manutenção.</b>	Peça	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
7	CUNHA, Tavares, José da. <b>Tópicos de administração aplicada à Segurança do Trabalho.</b> Senac.	Peça	1	R\$ 33,17	R\$ 33,17
8	FARACO, Sérgio Roberto. <b>Perícias em DORT.</b>	Peça	1	R\$ 24,76	R\$ 24,76
9	FERNANDES, Almesinda Martins de O. <b>Psicologia e Relações Humanas no Trabalho V.1.</b>	Peça	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
10	FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de. <b>Emergência: atendimento e Cuidados de Enfermagem</b>	Peça	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
11	FRANÇA, Maria Beatriz Araújo. <b>Tecnologia Industrial e Radiações Ionizantes e Não-ionizantes v 8.</b>	Peça	1	R\$ 47,37	R\$ 47,37
12	GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. <b>Acidentes do Trabalho: doenças Ocupacionais e Nexos Técnico Epidemiológico.</b>	Peça	1	R\$ 41,03	R\$ 41,03
13	GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. <b>Meio Ambiente do Trabalho Direito, Segurança e Medicina Trabalho.</b>	Peça	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
14	HAAG, Guadalupe Scarpato. <b>Enfermagem e a Saúde dos Trabalhadores, A - 2</b>	Peça	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
15	JAIME, Lucíola Rodrigues. <b>A inserção da Pessoa Física com Deficiência no Mundo do Trabalho: O resgate de um direito de cidadania.</b>	Peça	1	R\$ 24,81	R\$ 24,81
16	CAIRO Jr, José. <b>O Acidente do Trabalho e a Responsabilidade Civil do Empregador.</b>	Peça	1	R\$ 32,86	R\$ 32,86
17	LIMA, Helen. <b>Técnicas e Práticas na Agroindústria, na Construção Civil e no Ambiente Hospitalar V.5.</b>	Peça	1	R\$ 50,39	R\$ 50,39
18	LIMONGI, Ana Cristina. <b>Psicologia do Trabalho: Psicossomática, valores e práticas organizacionais</b>	Peça	1	R\$ 48,94	R\$ 48,94

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

19	MARANO, Vicente Pedro. <b>Doenças Ocupacionais.</b>	Peça	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
20	MARTINO, G. <b>Eletricidade Industrial.</b> Ed. Hemus.	Peça	1	R\$ 84,12	R\$ 84,12
21	MORAES, Araujo giovanni. <b>Normas Regulamentadoras Comentadas.</b> Ed. GVC.	Peça	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
22	PINHEIRO, Ana Karla da Silva. <b>Ergonomia Aplicada à Anatomia e à Fisiologia do Trabalhador. V2.</b>	Peça	1	R\$ 43,50	R\$ 43,50
23	PONZENTO, Gilberto. <b>Mapa de riscos ambientais:</b> Manual Prático. LTR.	Peça	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
24	POZENTTO, Gilberto. <b>Mapa de Riscos Ambientais - NR5.</b>	Peça	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
25	Programas preventivistas: subsídios para análise de riscos V7	Peça	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
26	ROCHA, Geraldo Celso. <b>Trabalho, Saúde e Ergonomia:</b> relação entre Aspectos Legais e Médicos.	Peça	1	R\$ 26,60	R\$ 26,60
27	SALIBA, Tuffi Messias. <b>Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira e Outros Particulados-PPRA.</b>	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
28	Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Nº 6514, de 22 de Dezembro de 1977) 62. ed. Atlas. 2009	Peça	1	R\$ 51,51	R\$ 51,51
29	TAVARES, José da Cunha. <b>Noções de prevenção e controle de perdas.</b> Senac.	Peça	1	R\$ 42,78	R\$ 42,78
30	VENDRAME, Antônio Carlos. <b>Agentes Químicos.</b> Reconhecimento, Avaliação e Controle na Higiene Ocupacional.	Peça	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
31	YEE, Zung Che. <b>Perícias de Engenharia de Segurança do Trabalho Aspectos Processuais e Casos Práticos.</b>	Peça	1	R\$ 42,62	R\$ 42,62
32	ALVARENGA, Antonio Carlos. <b>Logística Aplicada.</b>	Peça	1	R\$ 56,31	R\$ 56,31
33	ASSAF NETO. <b>Matemática e suas aplicações.</b> Atlas	Peça	1	R\$ 72,95	R\$ 72,95
34	BUSUTH, Mariangela Ferreira. <b>Redação técnica empresarial.</b> Qualitymark	Peça	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
35	BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariusa. <b>Correspondência, linguagem e comunicação; oficial, empresarial, particular.</b> Atlas	Peça	1	R\$ 59,61	R\$ 59,61
36	CAMPOS, Vicente Falconi. <b>Controle da qualidade total TQC.</b>	Peça	1	R\$ 45,32	R\$ 45,32
37	CHARAN, Ram. <b>O Jogo de liderança.</b> Elsevier - Campus.	Peça	1	R\$ 66,35	R\$ 66,35
38	CHIAVENATO, Idalberto. <b>Teoria Geral da Administração.</b> Campus.	Peça	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
39	DOLABELA, Fernando. <b>Oficina do Empreendedor:</b> a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1999.	Peça	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

40	FERRAREZI JR., Celso; TELES, Iara Maria. <b>Gramatica do brasileiro: uma nova forma de.</b> Globo	Peça	1	R\$ 86,43	R\$ 86,43
41	GASPAR, Alberto. Física. Ática.	Peça	1	R\$ 83,90	R\$ 83,90
42	JOHNSON,S. <b>Quem comeu o meu queijo?</b> 32 edição. Rio de Janeiro: Record, 2002.	Peça	1	R\$ 23,85	R\$ 23,85
43	LOPES. Neyde Vernieri. <b>Avaliação 360 graus: um caminho para melhorar o desempenho...</b>	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
44	LUSTOSA, Leonardo. <b>Planejamento e controle da produção.</b> Campus.	Peça	1	R\$ 88,88	R\$ 88,88
45	MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lubia Scliar. <b>Portugues instrumental.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 70,28	R\$ 70,28
46	MEDEIROS, João Bosco. <b>Correspondência técnicas de comunicação criativa.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 51,74	R\$ 51,74
47	MEDEIROS, João Bosco. <b>Portugues instrumental.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 58,72	R\$ 58,72
48	MERCIA, Mércia. <b>Análise e controle da administração financeira.</b> Textonovo.	Peça	1	R\$ 33,72	R\$ 33,72
49	NIGEL, Slack. <b>Administração da produção.</b>	Peça	1	R\$ 99,64	R\$ 99,64
50	Hunter, James C.; <b>O monge e o executivo.</b>	Peça	1	R\$ 17,37	R\$ 17,37
51	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. <b>Sistemas, Organização &amp; Métodos.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 73,84	R\$ 73,84
52	PETRÔNIO, Martins Fernando Laugeni. <b>Administração da produção.</b>	Peça	1	R\$ 106,95	R\$ 106,95
53	PINTO , Alan Kardec Flores. <b>Gestão estratégica e avaliação empresarial.</b> Qualitymark	Peça	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
54	PINTO , Alan Kardec Flores. <b>Gestão estratégica e indicadores de desempenho.</b> Qualitymark	Peça	1	R\$ 18,57	R\$ 18,57
55	REIS, Benedicta Aparecida Costa dos. <b>Redação tecnica e comercial.</b> Rideel	Peça	1	R\$ 13,97	R\$ 13,97
56	SCHOCAIR, Nelson Maia. <b>Gramatica do português instrumental.</b> Impetus.	Peça	1	R\$ 46,06	R\$ 46,06
57	SILVA, Adelphino Teixeira. <b>Administração básica.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 44,23	R\$ 44,23
58	SILVA, Adelphino Teixeira. <b>Iniciação à economia.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 50,93	R\$ 50,93
59	TUBINO, Dalvio Ferrari . <b>Planejamento e controle da produção: Teoria e Prática.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 42,70	R\$ 42,70
60	ZANOTTO, Normelio. <b>Correspondência e redação técnica.</b> Educus	Peça	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
61	HADDAD, Renato. <b>Crie planilhas inteligentes com o microsoft Office Excel 2003: avançado.</b>	Peça	1	R\$ 100,59	R\$ 100,59

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

62	CINTO, Antonio Fernando; GÓES, Moraes. <b>Excel Avançado.</b>	Peça	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
63	SANTOS, Saraiva Dos Santos; AZEREDO, Paulo Alberto De. Tabelas: <b>Organização E Pesquisa.</b> V.10	Peça	1	R\$ 30,02	R\$ 30,02
64	ROCHA, Tarcísio da. <b>Excel X Calc.</b> Migrando Totalmente.	Peça	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
65	BALDAM, Roquemar. <b>Autocad 2009.</b> utilizando totalmente.	Peça	1	R\$ 129,64	R\$ 129,64
66	Microsoft Office Powerpoint 2003.	Peça	1	R\$ 95,08	R\$ 95,08
67	MANZANO, André Luiz N. G. <b>Estudo Dirigido Office Power Point 2007.</b>	Peça	1	R\$ 57,47	R\$ 57,47
68	Microsoft Windows Xp	Peça	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
69	Informática - Terminologia Básica	Peça	1	R\$ 60,04	R\$ 60,04
70	Microsoft Office Excel 2007.	Peça	1	R\$ 54,52	R\$ 54,52
71	Microsoft Office Word 2007	Peça	1	R\$ 57,76	R\$ 57,76
72	ZANOTTO, Normelio. <b>E-mail e carta comercial.</b> Lucena.	Peça	1	R\$ 26,19	R\$ 26,19
73	_____. <b>Endomarketing: como praticá-lo com sucesso.</b> São Paulo: Prentice-Hall, 2004. 186p.	Peça	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
74	CASAS, Alexandre Luzzi Las. <b>Marketing de Serviços.</b> São Paulo: Atlas, 2002.	Peça	1	R\$ 47,15	R\$ 47,15
75	CHIAVENATO, Idalberto. <b>Introdução à Teoria Geral da Administração.</b> São Paulo: Campus, 2000.	Peça	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
76	JOHANN, Silvio Luiz. <b>Gestão da Cultura Corporativa.</b> São Paulo: Saraiva, 2006.	Peça	1	R\$ 40,26	R\$ 40,26
77	JURAN, J. M. <b>Juran na Liderança pela Qualidade.</b> São Paulo: Pioneira, 1993.	Peça	1	R\$ 32,78	R\$ 32,78
78	KNAPIK, Janete. <b>Administração Geral e de Recursos Humanos.</b> Curitiba: Ibpex, 2004.	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
79	KOTLER, Philip. <b>Administração de Marketing.</b> São Paulo: Atlas, 2000.	Peça	1	R\$ 85,95	R\$ 85,95
80	_____. <b>Administração de Marketing.</b> São Paulo, 12 ed, 2006.	Peça	1	R\$ 124,54	R\$ 124,54
81	KWASNICKA, Eunice Laçava. <b>Introdução à Administração.</b> São Paulo: Atlas, 1996.	Peça	1	R\$ 55,16	R\$ 55,16
82	MAXIMIANO, Antonio César Amaru. <b>Fundamentos de Administração.</b> São Paulo: Atlas, 2004.	Peça	1	R\$ 43,59	R\$ 43,59
83	MCKENNA, Regis. <b>Marketing de Relacionamento.</b> Rio de Janeiro: Campus, 1992.	Peça	1	R\$ 70,42	R\$ 70,42
84	MOREIRA, Julio César. <b>Dicionário de Termos de Marketing.</b> São Paulo, 2000.	Peça	1	R\$ 50,71	R\$ 50,71
85	MOURA, Luciano Raizer. <b>Qualidade Simplesmente Total.</b> Rio de Janeiro: Qualitmark, 1997.	Peça	1	R\$ 19,81	R\$ 19,81



Processo nº. 1971/09

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

86	RICHERS, Raimar. <b>Marketing uma visão brasileira. São Paulo, 7 edição, 2000.</b>	Peça	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
87	SERTEK, Paulo; GUINDANI Roberto Ari; MARTINS, Tomás Sparano. <b>Administração e Planejamento Estratégico.</b> Curitiba: IBPEX, 2004.	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
88	SILVA, Mary Aparecida Ferreira. <b>Método Científico.</b> Curitiba: IBPEX, 2004.	Peça	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
89	SPECTOR, Paul E. <b>Psicologia nas organizações.</b> São Paulo: Saraiva, 2002.	Peça	1	R\$ 69,74	R\$ 69,74
90	STEVENSON, William J. <b>Administração das Operações de Produção.</b> LTC.	Peça	1	R\$ 133,83	R\$ 133,83
91	SLACK, Nigel. <b>Administração da Produção</b> (Edição compacta), Atlas. 2009	Peça	1	R\$ 72,97	R\$ 72,97
92	SLACK, Nigel. <b>Administração da Produção.</b> Atlas.	Peça	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

### ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

<b>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</b>  Sessão de abertura: <b>dia 18 de setembro de 2009 – 14:00 horas</b> Rua Guaratinga, 2247 – Parque Industrial II – Arapongas -PR Sala de Reuniões
<b>2. Gestor do Contrato</b>  Fabiane de Souza Boscardin Manso – Assistente Administrativo II – Matrícula: 2563
<b>3. Requisitos complementares para proposta comercial</b>  NÃO HÁ.
<b>4. Prazo de validade da proposta</b>  No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
<b>5. Requisitos complementares para habilitação</b>  a) Declaração de aceitação do resultado do julgamento de habilitação a ser proferido pela Comissão de Licitação, conforme o contido no <a href="#">ANEXO VI</a> .
<b>6. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital</b>  Enviar aos cuidados: <b>Comissão de Licitação do Sistema FIEP</b> Título da correspondência/e-mail: <b>Edital (Concorrência Pública) nº. 0193/09</b> Carta endereçada: <b>Rua Guaratinga, 2247, Parque Industrial II, Cep: 86703-010 Arapongas-PR.</b> Fax: <b>(43) 3275-8811; ou</b> E-mail: <b><a href="mailto:fabiane.boscardin@pr.senai.br">fabiane.boscardin@pr.senai.br</a></b> Respostas para questionamentos: <b>disponibilizadas no site <a href="http://www.fiepr.org.br/licitacao/html">www.fiepr.org.br/licitacao/html</a></b> Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia <b>15/09/09</b> às <b>18:00 horas</b> e as respostas poderão ser fornecidas até o dia <b>16/09/09</b> às <b>18:00 horas</b> .
<b>7. Critério de julgamento</b>  MENOR PREÇO POR ITEM  a) Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no <a href="#">ANEXO I</a> , a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
<b>8. Forma de pagamento</b>  a) O pagamento será realizado em <b>28 (vinte e oito) dias corridos</b> , a contar da data de entrega e efetiva aceitação do produto, pela Fiscalização do <b>SENAI-PR</b> mediante apresentação de Nota Fiscal / Fatura correspondente. b) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal / fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.  *Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
<b>9. Dados para o faturamento</b>  SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RUA GUARATINGA, 2247 – PARQUE INDUSTRIAL II - ARAPONGAS CNPJ: 03.776.284/0011-72 - IE Isento. Pessoa de Contato: Fabiane de Souza Boscardin Manso



Processo nº. 1971/09

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009

FONE/FAX: (43) 3275 8800

### 10. Local(ais) de entrega

RUA GUARATINGA, 2247 – PARQUE INDUSTRIAL II - ARAPONGAS  
Pessoa de contato: Fabiane de Souza Boscardin Manso  
FONE/FAX: (43) 3275-8811

### 11. Formalização da Contratação

PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (**ANEXO V**)

**\*Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.**

### 12. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

### 13. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SENAI-PR**, para o ano em curso, na conta contábil 3.1.01.03.02.001.

### 14. Prazo de entrega e vigência da contratação

- a) Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- b) O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

### 15. Reajuste contratual

NÃO HÁ.

### 16. Visita Técnica

NÃO HÁ.

### 17. Amostras

NÃO HÁ.

### 18. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



Processo nº. 1971/09

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO**

**ILMO.SR.**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Sistema FIEP**

A \_\_\_\_\_ com sede e foro na \_\_\_\_\_ (rua,etc) da cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_ por seu \_\_\_\_\_ (cargo) Sr(a). \_\_\_\_\_, que a esta subscreve, vem  
solicitar a sua participação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 193/2009.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone da empresa**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200X.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



Processo nº. 1971/09

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Concorrência Pública nº ....., que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias corridos**;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

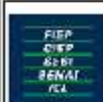
Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

**ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

 marrel_017	Serviço Nac. de Aprendizagem Industrial DR - Coord. Orient. Prof. Aprend. Industrial  Tel: Não informado - Fax: Não informado INSC. MUN: Isento - INSC. EST.: Isento - CNPJ: Home Page: Não informado	Pag. 1 de 1 01/08/2008 10:01:43  PED ORÇ000000259																																								
<b>PEDIDO DE COMPRA Nº: PED ORÇ000000259</b>																																										
Comprador: Regiane Rochadel	Telefone:																																									
Email Comprador:																																										
Origem Documento: PRC ORÇ000000249	Data de Emissão: 31/07/2008																																									
Autorizado por: Eneida Araujo																																										
Protocolo: Processo n. 1974/09																																										
Unidade Organizacional: 19.1.01.3.4.010	DR - Coord. Orient. Prof. Aprend. Industrial																																									
Centro de Responsabilidade: 2.02.02.04.03.01.01.	Olimpíada do Conhecimento																																									
Fornecedor: FRIGELAR - Comércio e Distribuição S/A	Vendedor: Fagundes																																									
Contato:	Telefone:																																									
Endereço: Rua Rockfeller nº 805/ sala	Bairro: Baboçangas																																									
Cidade / U.F.: Curitiba / PR	CEP: 80230-130																																									
Insc. Estadual: 100.0956372	CNPJ: 02.666.405/9003.80																																									
Fax:	Cellular:	E-mail:																																								
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição do Material</th> <th>Marca Referência</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid.</th> <th>Medida</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8">Especificação Item</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Gas 134 A - carga</td> <td></td> <td>1,00</td> <td>Unidade</td> <td></td> <td>204,0000</td> <td>204,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Gas para ar condicionado automotivo - HFC SUVA 134-a -carga de 13 kg</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Refil de gas MAAP</td> <td></td> <td>16,00</td> <td>Pega</td> <td></td> <td>42,0000</td> <td>688,00</td> </tr> </tbody> </table>			Item	Descrição do Material	Marca Referência	Quantidade	Unid.	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Especificação Item								1	Gas 134 A - carga		1,00	Unidade		204,0000	204,00	Gas para ar condicionado automotivo - HFC SUVA 134-a -carga de 13 kg								2	Refil de gas MAAP		16,00	Pega		42,0000	688,00
Item	Descrição do Material	Marca Referência	Quantidade	Unid.	Medida	Valor Unitário	Valor Total																																			
Especificação Item																																										
1	Gas 134 A - carga		1,00	Unidade		204,0000	204,00																																			
Gas para ar condicionado automotivo - HFC SUVA 134-a -carga de 13 kg																																										
2	Refil de gas MAAP		16,00	Pega		42,0000	688,00																																			
Descrição: Materiais de consumo para as Olimpíadas do Conhecimento 2008 - Compra Direta																																										
OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS		Valor Total: <b>R\$ 892,00</b>																																								
Condição de Pagamento: 28 DIAS	Frete: Pago	Previsão de Entrega: 01/08/2008																																								
Local de Entrega: CIC																																										
Endereço: Rua Nossa Senhora da Cabeça, 1971/1441 CIC   Cidade: Curitiba   UF: PR   CEP: 81.210-010																																										
Observação: Os materiais deverão ser entregues aos cuidados de Gilberto Verbitski																																										
Transportadora: Frete Pago - Sem Transportadora	Valor Frete: 0,00	Tel Transp.: Sem Telefone																																								
Curitiba, 1 de Agosto de 2008																																										
Solicitante	Autorização	Autorização																																								
<p>Recebemos a presente autorização de fornecimento, referente a proposta comprometendo-se ao fornecimento, observadas as especificações solicitadas.</p> <p>_____          Recebimento de FRIGELAR - Comércio e Distribuição S/A</p>																																										
Zelus 6.6.006																																										



Processo nº. 1971/09

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 193/2009**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE**

*(preferencialmente em papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESULTADO DO  
JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA / EDITAL Nº XXX/200X**

NOME DA EMPRESA:

OBJETO:

A empresa acima referenciada, caso o seu Representante Legal não se faça presente à reunião de abertura e julgamento da presente licitação **DECLARA** desde já perante a Comissão de Licitação do Sistema FIEP, que estará de pleno acordo com o **julgamento** a ser proferido pela Comissão quanto ao resultado da **Habilitação e Proposta de Preços**, renunciando expressamente ao direito de interposição de Recurso Administrativo contra tal ato, conforme previsto no Art. 22 de ambos os Regulamentos, do SESI e do SENAI, nada tendo a opor quanto a **conclusão** do Certame Licitatório nos termos do Art. 14 de ambos os regulamentos.

**Declaramos**, outrossim, que caso nosso Representante Legal se faça presente à referida reunião, a ele ficará transferida a prerrogativa de aceitar ou discordar dos atos de julgamento da Comissão de Licitação ficando, portanto, sem efeito o ora declarado.

Local e Data

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela empresa proponente)